

DESPACHO N.º 1482/15-Set Apecec
Isabel Castelo Branco
22.9.2015 Manoel Teixeira

Isabel Castelo Branco
Secretário de Estado do Tesouro 22.9.2015

Manuel Teixeira
Secretário de Estado da Saúde

ACORDO MODIFICATIVO 2015 DO CONTRATO-PROGRAMA 2013-2015

Entre:

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P., como primeiro outorgante, representada pelo seu Presidente Dr. Luís Manuel Cunha Ribeiro, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de "ARS";

E

O HOSPITAL PROFESSOR DOUTOR FERNANDO FONSECA, EPE, como segundo outorgante, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Luís Marques, com poderes para outorgar o ato, doravante designado de "Hospital";

Cláusula 1^a

1. Pelo presente Acordo Modificativo as Partes prorrogam para 2015 o Contrato-Programa para a definição dos objetivos do plano de atividades do Hospital para o triénio 2013-2015, no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, celebrado em 5 de abril de 2013.

2. Pelo presente Acordo é igualmente alterado o Anexo ao Contrato-Programa para a definição dos objetivos do plano de atividades do Hospital para o triénio 2013-2015, no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, celebrado em 5 de abril de 2013, conforme previsto na Cláusula 1^a, n.º2 deste último, para vigorar em 2015.

Celebrado aos 20 dias do mês de fevereiro, de 2015

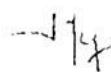
PRIMEIRO OUTORGANTE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP


LUÍS CUNHA RIBEIRO
Presidente do Conselho Directivo
ARSLVT, I.P.

SEGUNDO OUTORGANTE

Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, EPE


Luis Marques
Presidente do Conselho de Administração
Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca EPE

h

Anexo

Cláusulas específicas para o ano 2015

Cláusula 1^a

Produção contratada

1. O Hospital obriga-se a assegurar a produção correspondente às prestações de saúde constantes do presente Anexo e respetivos Apêndices.
2. O Hospital assume a responsabilidade financeira decorrente de todas as intervenções cirúrgicas realizadas por terceiros (outros hospitais do SNS ou entidades convencionadas com o SNS) aos utentes inscritos na sua Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC), respeitando as regras definidas para o SIGIC.
3. O Hospital assume igualmente as dívidas resultantes dos contratos em vigor com as unidades do setor social integradas no Programa de Gestão dos Doentes Mentais Institucionalizados, de acordo com a metodologia de financiamento para estes doentes fixada pela Administração Central do Sistema de Saúde I.P. nos termos e para os efeitos do artigo 595.^º do Código Civil com renúncia ao direito ao distrato previsto no artigo 596.^º do mesmo Código.

Cláusula 2^a

Remuneração pela produção contratada

1. Como contrapartida pela produção, incentivos institucionais contratados e verbas de convergência atribuídas (quando aplicável), o Hospital receberá o valor máximo de 147.723.158,28 € no ano de 2015.
2. As atividades do Hospital são remuneradas em função da valorização dos atos e serviços efetivamente prestados, tendo por base a tabela de preços constante do Apêndice I.
3. É adotado um preço base único para as atividades de internamento e ambulatório médico e cirúrgico, agrupadas em GDH (2.285,00 €).
4. O índice de case mix é atualizado com base na atividade realizada no ano de 2013.
5. A atividade de doentes agudos é classificada em GDH através do agrupador na versão All Patient Refined DRG (APR).

- L-11
6. O preço praticado para o internamento cirúrgico urgente corresponde a 95% do preço base referido no número 3.
 7. Não há lugar a qualquer pagamento sempre que as unidades realizadas sejam inferiores a 50% do volume contratado, por linha de produção, com a exceção da linha de urgência, para a qual o SNS assume o pagamento de cada unidade produzida, quando o total realizado ficar abaixo de 50% do volume contratado, pelo valor de 50% do preço contratado.
 8. As teleconsultas em tempo real, as consultas de saúde mental realizadas na comunidade e as primeiras consultas referenciadas pelo sistema de informação de suporte ao CTH são majoradas em 10%.
 9. A verba de convergência a que o Hospital terá direito (se aplicável) é de 326.333,28 €.
 10. As regras e procedimentos para remuneração da produção contratada são definidas por Circular Normativa da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS, IP).

Cláusula 3^a

Sustentabilidade económico-financeira

1. O Hospital compromete-se a:
 - a) Não acumular novas dívidas a fornecedores nem novos pagamentos em atraso em 2015, por reporte aos valores verificados em 31 de dezembro de 2014;
 - b) Efetuar o pagamento das dívidas em atraso tendo em conta a antiguidade das mesmas;
 - c) Reduzir os gastos operacionais relevantes para o cálculo do EBITDA em 0,00 € não devendo estes custos exceder o valor de 157.177.422,24 € no final de 2015;
 - d) Aumentar os rendimentos próprios do Hospital, face a 2014 totalizando 7.470.453,76 € no final de 2015;
 - e) Alcançar, pelo menos, um EBITDA nulo em 2015;
 - b) Tomar novas medidas de gestão que possibilitem atingir o disposto na alínea anterior.
2. Para efeitos do número anterior o Hospital compromete-se ainda a informar, trimestralmente, a Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS IP) e a respetiva Administração Regional de Saúde quanto à execução das medidas adotadas e o nível de cumprimentos das mesmas.

3. No caso das instituições identificadas no Despacho n.º 15476-B/2014, de 19 de dezembro, da Senhora Secretária de Estado do Tesouro e do Senhor Secretário de Estado da Saúde, publicado em Diário da República, 2^a série, nº 245, de 19 de dezembro, a informação referida no número anterior é comunicada mensalmente.

4. O incumprimento do previsto na alínea a) do número 1., da presente cláusula, dará lugar à retenção no adiantamento mensal do contrato programa no valor dos novos pagamentos em atraso acumulados no ano, sendo o valor retido destinado ao pagamentos daquelas dívidas.

Cláusula 4^a

Objetivos de qualidade e eficiência económico-financeira

Ao Hospital serão fixados objetivos de qualidade e de eficiência económico-financeira, nacionais e regionais, nos termos do Apêndice II e de acordo com a metodologia a definir em sede de acompanhamento da execução do contrato-programa.

Cláusula 5^a

Incentivos

É instituído um regime de incentivos institucionais, que será atribuído pela ARS, no valor de 7.386.157,91 € em função do cumprimento de objetivos de qualidade e eficiência económico-financeira, nos termos do Apêndice II e de metodologia a fixar em sede de acompanhamento da execução do contrato-programa.

Cláusula 6^a

Penalidades

1. O Hospital fica sujeito à aplicação de penalidades até um máximo total correspondente a 1% do valor do contrato-programa, calculadas nos termos previstos no Apêndice IV, pelo incumprimento das seguintes obrigações:

- a) Operacionalização dos programas de promoção do acesso, previstos na Cláusula 7^a do contrato-programa;
- b) Reporte de informação nas aplicações SICA e SIGEF, previsto nas alíneas a) e b) do número 2 da Cláusula 17^a do contrato-programa;

- c) Encerramento do processo de faturação, previsto na alínea c) n.º 2 da Cláusula 17^a do contrato-programa, referente à atividade assistencial desenvolvida no ano de 2015 no prazo máximo de 90 dias, a contar do último dia do ano;
- d) Encerramento do processo de faturação, previsto na alínea d) do n.º 2 da Cláusula 17^a do contrato-programa, referente ao grau de cumprimento dos objetivos contratados apurados pela ARS, no prazo máximo de 180 dias, a contar do último dia do ano;
- e) Disponibilização de notas de alta e de transferência de unidades de cuidados intensivos, previsto na alínea e) do n.º 2 da Cláusula 17^a do contrato-programa;
- f) Cobrança de receita inferior à meta indicada no n.º 4 da Cláusula 15^a do contrato-programa.
2. As situações decorrentes do incumprimento das regras previstas no Regulamento do SIGIC, bem como no Manual de Gestão de Inscritos para Cirurgia (MGIC) são consideradas não conformidades sendo-lhe associadas as penalidades constantes no Apêndice IV.
3. Para efeitos do disposto na Cláusula 18^a do contrato-programa, o Hospital está obrigado, no presente ano, a codificar, auditar e agrupar a atividade realizada no prazo máximo de 60 dias após a alta do episódio objeto de codificação.
4. O não cumprimento da obrigação prevista no número anterior no prazo aí fixado implica a impossibilidade de faturação dos episódios não codificados, podendo a ACSS, I.P. bloquear a respetiva codificação, com exceção dos episódios que tenham sido objeto de análise, em sede de auditoria externa à codificação clínica realizada pela ACSS, I.P., e que necessitem de correção.

Cláusula 7^a

Programas específicos

O Hospital recebe um pagamento autónomo correspondente à atividade assistencial prestada no âmbito dos programas específicos constantes do Apêndice III.

Cláusula 8^a

Pagamentos

1. O Hospital recebe, mensalmente, adiantamentos por conta do valor contratualizado no presente acordo modificativo, incluindo a verba de convergência referida na Cláusula 2^a.
2. O valor do adiantamento referido no n.º 1 da presente Cláusula pode ser aumentado ou diminuído em função da faturação emitida e verificada pela ACSS I.P..

h

Cláusula 9^a

Acertos ao adiantamento por dívidas entre instituições do SNS

1. O Hospital autoriza, desde já, a ACSS a deduzir, por qualquer meio, aos valores do adiantamento mensal a totalidade ou parte da dívida, vencida há mais de 90 dias, para com entidades integradas no Programa Orçamental da Saúde.

2. A ACSS, I.P. procede ao pagamento às instituições credoras dos valores devidos nos termos do número anterior.

APÊNDICE I
Atividade Hospitalar

Instituição:
Hospital Fernando da Fonseca, EPE

Contratualização 2015

	Doentes Equivalentes					
		ICM	N.º	%	Preço Unitário (€)	Quantidade
1. Consultas Externas:						
Nº de 1ºs consultas médicas (s/ majoração)					68,97 €	66.947 4.617.334,59 €
Nº de 1ºs consultas referenciadas (CTH)					75,87 €	32.811 2.489.370,57 €
Nº de 1ºs consultas (Telemedicina)					75,87 €	
Nº de 1ºs consultas na comunidade (Saúde mental)					75,87 €	1.198 90.892,26 €
Nº de consultas subsequentes médicas (s/majoração)					66,96 €	180.843 12.109.247,28 €
Nº de consultas subsequentes (Telemedicina)					73,66 €	
Nº de consultas subsequentes na comunidade (Saúde mental)					73,66 €	17 983 1.324.627,78 €
Valor Total das Consultas						20.631.472,48 €
2. Internamento:						
Doentes Saídos						
GDH Médicos	0,8296	19.319	94,57%	2.285,00 €	20.428	36.621.791,88 €
GDH Cirúrgicos	0,8296	5.884	94,57%	2.285,00 €	6.222	11.153.922,22 €
GDH Cirúrgicos Urgentes	0,8296	4.535	94,57%	2.170,75 €	4.795	8.166.873,80 €
Dias de Internamento de Doentes Crónicos						
Doentes Medicina Física e Reabilitação					205,10 €	
Doentes de Psiquiatria Crónicos no Hospital					38,89 €	
Doentes de Psiquiatria no Exterior (Ordens Religiosas)					38,89 €	299.915 11.663.694,35 €
Doentes de Psiquiatria no Exterior (Outras Inst.)					38,89 €	
Instituições						
Doentes Crónicos Ventilados					244,01 €	3.500 854.035,00 €
Doentes de Reabilitação Psicossocial					38,89 €	
Doentes Crónicos de Hansen					70,75 €	
Valor Total do Internamento						68.460.317,25 €
3. Episódios de GDH de Ambulatório:						
GDH Cirúrgicos	0,6336			2.353,55 €	9.710	14.479.642,11 €
GDH Médicos	0,2163			2.285,00 €	9.837	4.861.892,98 €
Valor Total dos GDH de Ambulatório						19.341.535,09 €
4. Urgências:						
Atendimentos (SU - Polivalente)				107,59 €		
Atendimentos (SU - Médico-Cirúrgica)				53,91 €	195.206	10.523.555,46 €
Atendimentos (SU - Básica)				10,00 €	51.304	513.040,00 €
Disponibilidade Serviço						1.000.000,00 €
Valor Total dos Atendimentos Urgentes						12.036.595,46 €
5. Sessões em Hospital de Dia:						
Base				20,14 €	14.017	282.302,38 €
Hematologia				293,52 €		
Imuno-Hemoterapia				293,52 €	321	94.219,92 €
Psiquiatria				30,49 €	9.171	279.623,79 €
Psiquiatria - Unidades Socio-Ocupacionais				30,49 €		
Valor Total do Hospital de Dia						656.146,09 €
6. Programas de Gestão da Doença Crónica						
VIH/Sida (doentes em TARC)				9.165,60 €	1.580	14.481.648,00 €
Hipertensão Arterial Pulmonar - doentes em terapêutica						
Pré-tratamento/seguimento 1º ano				8.408,28 €		

Seguimento após 1º ano CF≤ III				22.555,56 €		
Seguimento após 1º ano CF IV				162.563,40 €		
Esclerose múltipla - doentes em terapêutica modificadora				12.379,80 €		
Tratamento de doentes c/ patologia oncológica - novos doentes						
Cancro da mama (1º ano)				11.148,96 €		
Cancro da mama (2º ano)				4.821,84 €		
Cancro do colon e reto (1º ano)				13.236,72 €		
Cancro do colon e reto (2º ano)				4.957,08 €		
Cancro do colo do útero (1º ano)				10.630,80 €		
Cancro do colo do útero (2º ano)				2.530,68 €		
Telemonitorização DPOC						
Elementos de Telemonitorização				1.125,30 €		
Nº de doentes em tratamento (doente tratado/ano)				2.053,09 €		
Programa Terapêutico PAF1						
PAF1 Doentes em tratamento (equivalente/ano)				58.358,74 €		
Doenças Lisossomais de Sobre Carga (doentes em tratamento/equivalente ano)						
Doença de Gaucher				190.617,10 €		
Doença de Fabry				158.684,84 €		
Doença de Hurler				193.797,41 €		
Doença de Hunter				313.750,26 €		
Doença de Maroteaux-Lamy				348.668,83 €		
Doença de Niemann-Pick				39.652,21 €		
Doença de Pompe				244.106,20 €	1	244.106,20 €
7. PMA – Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade						
Consultas de Apoio à Fertilidade				88,32 €		
Induções da Ovulação (IO)				132,48 €		
Inseminações Intra-Uterinas (IIU)				335,04 €		
Fertilizações In Vitro (FIV)				2.097,60 €		
Injeções Intra-Citoplasmáticas de Espermatozoides (ICSI)				2.307,84 €		
Injeções Intra-Citoplasmáticas de Espermatozoides recolhidos cirurgicamente (ICSI c/ recolha cirúrgica)				2.936,64 €		
8. Saúde Sexual e Reprodutiva						
IVG até 10 semanas						
Medicamentosa (n.º I.V.G.)				283,10 €	40	11.324,00 €
Cirúrgica (n.º I.V.G.)				368,61 €	1.300	479.193,00 €
Diagnóstico Pré-Natal						
Protocolo I				37,72 €		
Protocolo II				64,61 €		
9. Sessões de Radioterapia						
Tratamentos simples				104,53 €		
Tratamentos complexos				250,92 €		
10. Serviços Domiciliários						
				33,10 €	1.400	46.340,00 €
11. Lar (IPO)						
				62,95 €		
12. Outros:						
Medicamentos de cedência hospitalar em ambulatório						2.396.187,00 €
Internos						1.225.802,52 €
Valor da Produção Contratada						140.010.667,09 €
Incentivos Institucionais						7.386.157,91 €
Convergência						326.333,28 €
Valor Total do Contrato						147.723.158,28 €

L

APÊNDICE II
Objetivos de Qualidade e Eficiência Económico-Financeira

Contratualização 2015

Instituição:		
Hospital Fernando da Fonseca, EPE		
Objetivos Nacionais	Pesos Relativos (%)	Meta
A. Acesso	60,00	
A.1 Percentagem das primeiras consultas no total de consultas médicas (%)	15,00	
A.2 Percentagem de utentes referenciados para consulta externa atendidos em tempo adequado (%)	3,00	34,0
A.3 Peso das consultas externas médicas com registo de alta no total de consultas externas médicas (%)	3,00	70,0
A.4 Percentagem de inscritos em LIC (neoplasias malignas) com tempo de espera ≤ TMRG (%)	3,00	15,0
A.5 Permilagem de doentes sinalizados para a RNCCI, em tempo adequado, no total de doentes tratados (%)	3,00	80,0
B. Desempenho Assistencial	25,00	
B.1 Demora média (dias)	4,00	8,55
B.2 Percentagem de reinternamentos em 30 dias (%)	4,00	7,5
B.3 Percentagem de doentes saídos com duração de internamento acima do limiar máximo (%)	4,00	1,35
B.4 Percentagem de cirurgias da anca efetuadas nas primeiras 48 horas (%)	4,00	35,00
B.5 Percentagem de cirurgias realizadas em ambulatório no total de cirurgias programadas (GDH) – para procedimentos ambulatorizáveis (%)	3,00	70,0
B.6 Percentagem de consumo de embalagens de medicamentos genéricos, no total de embalagens de medicamentos (%)	3,00	44,10
B.7 Taxa de registo de utilização da "Lista de Verificação de Segurança Cirúrgica" – cirurgia segura (%)	3,00	97,0
C. Desempenho Económico/Financeiro	20,00	
C.1 Percentagem dos gastos com Horas Extraordinárias, Suplementos e Fornecimentos de Serviços Externos (selecionados) no total de gastos com Pessoal (€)	5,00	18,2
C.2 Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos (EBITDA) (€)	5,00	-1.983.810,20
C.3 Acréscimo de Dívida Vencida (fornecedores externos) (€)	5,00	0,00
C.4 Percentagem de rendimentos extra contrato-programa no total de rendimentos (%)	5,00	4,8
Objetivos Regionais	Pesos Relativos (%)	Meta
Tempo médio de espera para cirurgia no Hospital < X Dias	15,00	115,00
% de Utentes em Espera para Cirurgia com Tempo Superior a 12 meses	15,00	3,00
Nº de consultas externas por médico ETC - Oftalmologia	5,00	1.862,00
Nº de consultas externas por médico ETC - Ortopedia	5,00	1.050,00

APÊNDICE III

Programas Específicos

Ajudas Técnicas

Assistência Médica no Estrangeiro

Convenções Internacionais

Incentivos aos Transplantes

APÊNDICE IV

Penalidades

Nos termos do n.º 1 da Cláusula 6^a do Anexo, o Hospital incorre em penalidades num valor até um máximo de 1% do valor do contrato-programa pelo incumprimento das seguintes obrigações:

Áreas	Obrigação	Penalidades (P)
A. Programas de promoção do acesso (25%)	A.1 SIGIC - Cumprir as regras definidas no Manual de Gestão de Inscritos para Cirurgia (MGIC), de acordo com a metodologia da determinação e contestação das não conformidades publicada pela ACSS, I.P. (25%) (alínea a) do n.º 1 da Cláusula 6 ^a do Anexo)	Não haverá lugar a penalidades quando % NC ≤ 5% A penalidade é aplicada pela seguinte fórmula, até ao limite de Valor Contrato x 1% x 25%: $P = \text{Valor NC simples} + \text{Valor NC grave} + \text{Valor NC materiais}$ $\text{Valor NC simples} = 1/20 \times \text{PBR} \times \text{Nº NC simples}$ $\text{Valor NC graves} = 3 \times 1/20 \times \text{PBR} \times \text{Nº NC graves}$ $\text{Valor NC materiais} = 1/200 \times 3 \times 1/20 \times \text{PBR} \times \text{Nº entradas} \times \text{Nº falhas} \times \text{Nº NC materiais}$
B. Reporte de informação (35%)	B.1 Reporte mensal de informação assistencial através do SICA até ao dia 8 (15%) (alínea b) do n.º 1 da Cláusula 6 ^a do Anexo)	Reporte em data posterior ao dia 8 em cada mês de incumprimento $P = \text{valor contrato} \times 1\% \times 15\% \times (1/12)$
	B.2 Reporte de informação financeira no SIGEF mensalmente até ao dia 10 (20%) (alínea b) do n.º 1 da Cláusula 6 ^a do Anexo)	Reporte em data posterior ao dia 10 em cada mês de incumprimento $P = \text{valor contrato} \times 1\% \times 20\% \times (1/12)$
C. Faturação eletrónica (20%)	C.1 Encerramento do processo de faturação da atividade assistencial em 90 dias (10%) (alínea c) do n.º 1 da Cláusula 6 ^a do Anexo)	Faturação posterior a 90 dias $P = \text{valor contrato} \times 1\% \times 10\%$
	C.2 Encerramento do processo de faturação referente aos objetivos em 180 dias (10%) (alínea d) do n.º 1 da Cláusula 6 ^a do Anexo)	Faturação posterior a 180 dias $P = \text{valor contrato} \times 1\% \times 10\%$
D. Plataforma de dados da Saúde (10%)	D.1 Disponibilização das notas de altas médicas dos doentes saídos no período (4%) (alínea e) do n.º 1 da Cláusula 6 ^a do Anexo)	Disponibilização <75% $P = \text{valor contrato} \times 1\% \times 4\%$
	D.2 Disponibilização das notas de altas de enfermagem dos doentes saídos no período (4%) (alínea e) do n.º 1 da Cláusula 6 ^a do Anexo)	Disponibilização <75% $P = \text{valor contrato} \times 1\% \times 4\%$
	D.3 Disponibilização das notas de transferências dos doentes saídos das UCI (2%) (alínea e) do n.º 1 da Cláusula 6 ^a do Anexo)	Disponibilização <75% $P = \text{valor contrato} \times 1\% \times 2\%$
E. Cobrança de receita (10%)	E.1. Cobrança efetiva da receita (10%) (alínea f) do n.º 1 da Cláusula 6 ^a do Anexo)	Cobrança < 90% $P = \text{valor contrato} \times 1\% \times 10\%$

% NC - Corresponde à percentagem de não conformidades anuais face ao número de entradas efetivas na lista de inscritos para cirurgia, ou seja nº de episódios que entraram na lista de inscritos excluindo as entradas canceladas nesse ano por erro da instituição
PBR - corresponde ao preço base de referência para a atividade cirúrgica no âmbito do contrato-programa (2.285,00€)

APÊNDICE V
Demonstração Previsional de Resultados - Gastos e Perdas

Instituição:	SNC	Valor Estimado 2014	Valor Contratualizado 2015	Contratualização 2015
				% Var 2015 / 2014
611-Mercadorias				
612-Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	45.205.531,68 €	45.662.000,00 €		1,01%
6121-Matérias de consumo	45.205.531,68 €	45.662.000,00 €		1,01%
61211-Produtos Farmacêuticos	31.780.991,64 €	32.070.000,00 €		0,91%
612111-Medicamentos	26.922.183,81 €	27.857.343,84 €		3,47%
612112-Reagentes e produtos de diagnóstico rápido	4.256.517,49 €	4.000.000,00 €		-6,03%
612118-Outros produtos Farmacêuticos	602.290,34 €	212.656,16 €		-64,69%
61212-Material consumo clínico	11.997.214,32 €	11.550.000,00 €		-3,73%
61213-Produtos alimentares			0,00 €	
61214-Material consumo hoteleiro	569.634,07 €	530.000,00 €		-6,96%
61215-Material consumo administrativo	433.586,92 €	400.000,00 €		-7,75%
61216-Material manutenção e conservação	376.429,90 €	420.000,00 €		11,57%
61217-Outro material de consumo	47.674,83 €	692.000,00 €		1.351,50%
613-Ativos biológicos (compras)				
Sub-Total 61	45.205.531,68 €	45.662.000,00 €		1,01%
% S.Total Geral 61	28,54%	28,33%		-0,74%
621-Subcontratos	16.436.846,01 €	16.996.085,02 €		3,40%
6211-Assistência ambulatória	0,00 €	0,00 €		
6212-Meios complementares diagnóstico	0,00 €	0,00 €		
62121-Patologia clínica	0,00 €	0,00 €		
62122-Anatomia patológica	0,00 €	0,00 €		
62123-Imagiologia	0,00 €	0,00 €		
62124-Cardiologia	0,00 €	0,00 €		
62125-Electroencefalografia	0,00 €	0,00 €		
62126-Medicina nuclear	0,00 €	0,00 €		
62127-Gastrenterologia	0,00 €	0,00 €		
62128-Pneumologia/Imunoalergologia	0,00 €	0,00 €		
62129-Outros	0,00 €	0,00 €		
6213-Meios complementares terapêutica	0,00 €	0,00 €		
62131-Hemodiálise	0,00 €	0,00 €		
62132-Medicina física e reabilitação	0,00 €	0,00 €		
62133-Litotricia	0,00 €	0,00 €		
62138-Outros	0,00 €	0,00 €		
6214-Produtos vendidos por farmácias	0,00 €	0,00 €		
6215-Internamentos	0,00 €	0,00 €		
6216-Transporte de doentes	0,00 €	0,00 €		
6217-Aparelhos complementares de terapêutica	0,00 €	0,00 €		
6218-Trabalhos executados no exterior	16.436.846,01 €	16.996.085,02 €		3,40%
62181-Em entidades do M. Saúde	1.471.360,13 €	975.990,44 €		-33,67%
621811-Assistência ambulatória	1.354,10 €	1.264,40 €		-6,62%
621812-Meios complementares de diagnóstico	82.719,36 €	57.354,59 €		-30,66%
621813-Meios complementares de terapêutica	412.571,37 €	309.626,20 €		-24,95%
621814-Produtos vendidos por farmácias		0,00 €		
621815-Internamentos e transporte de doentes	12.525,08 €	7.745,25 €		-38,16%
621819-Outros trabalhos executados no exterior	962.190,22 €	600.000,00 €		-37,64%
62189-Em outras entidades	14.965.485,88 €	16.020.094,58 €		7,05%
621891-Assistência ambulatória	645.281,53 €	653.117,42 €		1,21%
621892-Meios complementares diagnóstico	1.281.375,39 €	1.096.788,33 €		-14,41%
621893-Meios complementares terapêutica	93.615,48 €	74.699,76 €		-20,21%

SNC	Valor Estimado 2014	Valor Contratualizado 2015	% Var 2015 / 2014
621894-Produtos vendidos por farmácias		0,00 €	
621895-Internamentos e transporte de doentes	12.945.213,48 €	14.193.894,87 €	9,65%
621896-Aparelhos complementares de terapêutica		0,00 €	
621897-Assistência no estrangeiro		0,00 €	
621898-Termalismo social		0,00 €	
621899-Outros trabalhos executados no exterior		1.594,20 €	
6219-Outros subcontratos			
622-Serviços Especializados	19.628.753,47 €	17.067.778,72 €	-13,05%
6221-Trabalhos especializados	13.328.687,36 €	11.125.495,47 €	-16,53%
6222-Publicidade e propaganda	9.204,66 €	9.800,00 €	6,47%
6223-Vigilância e segurança	1.210.441,05 €	1.200.000,00 €	-0,86%
6224-Honorários	2.489.346,35 €	1.759.941,17 €	-29,30%
6225-Comissões		0,00 €	
6226-Conservação e reparação	2.591.074,05 €	2.911.000,00 €	12,35%
6227-Serviços Bancários		61.542,08 €	
6228-Outros		0,00 €	
623-Materiais	155.735,92 €	238.600,00 €	53,21%
6231-Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	44.951,63 €	96.800,00 €	115,34%
6232-Livros de documentação técnica	108.553,89 €	140.000,00 €	28,97%
6233-Material de escritório	1.076,93 €	1.000,00 €	-7,14%
6234-Artigos de oferta	1.153,47 €	800,00 €	-30,64%
6238-Outros	0,00 €	0,00 €	
624-Energia e Fluidos	2.030.567,41 €	2.116.000,00 €	4,21%
6241-Eletricidade	1.274.759,47 €	1.365.000,00 €	7,08%
6242-Combustíveis	33.642,19 €	18.500,00 €	-45,01%
6243-Água	722.165,75 €	720.000,00 €	-0,30%
6248-Outros		12.500,00 €	
625-Deslocações, estadas e transportes	62.264,81 €	38.100,00 €	-38,81%
6251-Deslocações e estadas	37.537,50 €	36.300,00 €	-3,30%
6252-Transporte de pessoal		0,00 €	
6253-Transportes de mercadorias	723,11 €	1.800,00 €	148,92%
6258-Outros	24.004,20 €	0,00 €	-100,00%
626-Serviços Diversos	1.784.476,11 €	1.795.789,09 €	0,63%
6261-Rendas e alugueres	258.257,60 €	260.800,00 €	0,98%
6262-Comunicação	300.600,09 €	280.800,00 €	-6,59%
6263-Seguros	145.345,59 €	146.789,09 €	0,99%
6264-Royalties		0,00 €	
6265-Contencioso e notariado	26.469,18 €	5.400,00 €	-79,60%
6266-Despesas de representação		2.000,00 €	
6267-Limpeza, higiene e conforto	1.053.803,65 €	1.100.000,00 €	4,38%
6268-Outros Serviços		0,00 €	
Sub-Total 62	40.098.643,73 €	38.252.352,83 €	-4,60%
% S.Total Geral 62	25,31%	23,73%	-6,24%

631-Remunerações dos órgãos directivos	340.022,82 €	332.634,42 €	-2,17%
632-Remunerações de pessoal	55.161.481,90 €	57.903.082,55 €	4,97%
6321-Remunerações base do pessoal	38.697.903,90 €	38.995.296,86 €	0,77%
63211-RCTFP por tempo indeterminado	9.827.328,50 €	9.628.710,71 €	-2,02%
63212-Pessoal c/ contrato a termo resolutivo	496.394,07 €	669.181,00 €	34,81%
63213-Pessoal em regime Contrato Individual	27.238.187,29 €	27.606.093,38 €	1,35%
63214-Pessoal em qualquer outra situação	1.135.994,04 €	1.091.311,77 €	-3,93%
6322-Subsídio de Férias	3.386.348,61 €	3.377.000,69 €	-0,28%
6323-Subsídio de Natal	3.386.348,61 €	3.377.000,69 €	-0,28%
6324-Suplementos de remunerações	8.604.692,52 €	8.987.394,41 €	4,45%
63241-Trabalho Extraordinário	4.342.948,50 €	4.585.838,01 €	5,59%
632411-Horas extraordinárias	3.714.709,54 €	3.774.352,44 €	1,61%
632412-Prevenções	628.238,96 €	811.485,57 €	29,17%

SNC	Valor Estimado 2014	Valor Contratualizado 2015	% Var 2015 / 2014
63242-Trabalho Em regime de turnos	1.859.742,79 €	1.875.240,18 €	0,83%
632421-Noites e suplementos	1.859.742,79 €	1.875.240,18 €	0,83%
632422-Subsídio de turno		0,00 €	
63243-Abono para faltas	1.386,71 €	1.382,00 €	-0,34%
63244-Subsídio de refeição	2.390.198,98 €	2.513.154,22 €	5,14%
63245-Ajudas de custo	5.654,09 €	6.317,00 €	11,72%
63246-Vestuário e Art. Pessoais		0,00 €	
63247-Alim. e Alojamento		0,00 €	
63248-Outros Suplementos	4.761,45 €	5.463,00 €	14,73%
6325-Prestações sociais directas		0,00 €	
6326-Prémios de desempenho		0,00 €	
6328-Outras remunerações	1.086.188,26 €	3.166.389,90 €	191,51%
633-Benefícios Pós Emprego		0,00 €	
634-Indemnizações		12.599,00 €	
635-Encargos sobre remunerações	12.765.911,65 €	13.527.716,36 €	5,97%
6351-Encargos s/ remunerações - Doença		0,00 €	
6352-Encargos s/ remunerações - CGA	1.754.074,46 €	1.715.896,28 €	-2,18%
6353-Segurança Social	10.844.209,58 €	11.659.820,08 €	7,52%
6358-Outros Encargos sobre remunerações	167.627,61 €	152.000,00 €	-9,32%
636-Seguros de acid. trab. e doenças profissionais	393.613,83 €	295.789,00 €	-24,85%
637-Gastos de Ação Social		0,00 €	
638-Outros gastos com pessoal	125.123,55 €	1.001.838,00 €	700,68%
Sub-Total 63	68.786.153,75 €	73.073.659,33 €	6,23%
% S.Total Geral 63	43,42%	45,34%	4,42%
Sub-Total 64	3.886.903,15 €	4.000.000,00 €	2,91%
% S.Total Geral 64	2,45%	2,48%	1,14%
Sub-Total 65		80.581,78 €	
% S.Total Geral 65	0,00%	0,05%	
Sub-Total 66			
% S.Total Geral 66	0,00%	0,00%	
Sub-Total 67	251.582,29 €	76.603,30 €	-69,55%
% S.Total Geral 67	0,16%	0,05%	-68,75%
Sub-Total 68	121.329,03 €	32.225,00 €	-73,44%
% S.Total Geral 68	0,08%	0,02%	-75,00%
Sub-Total 69	58.746,42 €	0,00 €	-100,00%
% S.Total Geral 69	0,04%	0,00%	-100,00%
Total de Gastos e Perdas	158.408.890,05 €	161.177.422,24 €	1,75%

APÊNDICE V
Demonstração Previsional de Resultados - Rendimentos e Ganhos

Instituição:		Contratualização 2015		
Hospital Fernando da Fonseca, EPE		Valor Estimado 2014	Valor Contratualizado 2015	% Var 2015 / 2014
Sub-Total 71		857.028,06 €	721.526,72 €	-15,81%
% S.Total Geral 71		0,56%	0,46%	-17,86%
721-SNS - Serviço nacional de Saúde (contrato-programa)	143.276.308,29 €	147.723.158,28 €	3,10%	
7211-Internamento SNS CP	74.049.686,73 €	68.939.510,25 €	-6,90%	
7212-Consulta SNS CP	19.704.356,99 €	20.642.796,48 €	4,76%	
7213-Urgência /SAP SNS CP	11.991.096,00 €	12.036.595,46 €	0,38%	
7214-Quartos particulares SNS CP		0,00 €		
7215-Hospital de dia SNS CP	14.618.353,46 €	15.137.794,09 €	3,55%	
7216-Meios complementares de diagnóstico e terapêutica SNS CP		0,00 €		
72161-De diagnóstico SNS CP		0,00 €		
72162-De terapêutica SNS CP		0,00 €		
7217-Taxas Moderadoras SNS CP		0,00 €		
7218-Outras prestações de serviços de saúde SNS CP	22.912.815,11 €	30.966.462,00 €	35,15%	
72181-Serviço domiciliário SNS CP	48.767,33 €	46.340,00 €	-4,98%	
72182-GDH - ambulatório SNS CP	12.040.255,76 €	19.341.535,09 €	60,64%	
72183-Programas Verticais SNS CP	10.823.792,02 €	11.252.253,63 €	3,96%	
72184-Plano de convergência SNS CP		326.333,28 €		
72185-Valor capitacional (ULS) SNS CP		0,00 €		
72186-Outras prestações de serviços de saúde SNS CP		0,00 €		
7219-Outras prestações de serviços SNS CP		0,00 €		
722-Outras entidades responsáveis	4.942.429,16 €	4.967.327,44 €	0,50%	
7221-Internamento Outras Ent Resp	518.887,47 €	512.145,98 €	-1,30%	
7222-Consulta Outras Ent Resp	33.764,06 €	32.274,50 €	-4,41%	
7223-Urgência /SAP Outras Ent Resp	445.781,97 €	408.021,48 €	-8,47%	
7224-Quartos particulares Outras Ent Resp		0,00 €		
7225-Hospital de dia Outras Ent Resp		0,00 €		
7226-Meios complementares de diagnóstico e terapêutica Outras Ent Resp	848.738,25 €	812.280,46 €	-4,30%	
72261-De diagnóstico Outras Ent Resp	311.367,28 €	274.005,10 €	-12,00%	
72262-De terapêutica Outras Ent Resp	537.370,97 €	538.275,36 €	0,17%	
7227-Taxas moderadoras Outras Ent Resp	3.095.257,41 €	3.202.604,92 €	3,47%	
7228-Outras prestações de serviços de saúde Outras Ent Resp		0,00 €		
7229-Outras prestações de serviços Outras Ent Resp		0,00 €		
Sub-Total 72	148.218.737,45 €	152.690.485,72 €	3,02%	
% S.Total Geral 72	96,02%	98,39%	2,47%	
Sub-Total 73	0,00 €	0,00 €		
% S.Total Geral 73	0,00%	0,00%		
Sub-Total 74	0,00 €	0,00 €		
% S.Total Geral 74	0,00%	0,00%		
751-Subsídios do Estado e outros entes públicos	0,00 €	0,00 €		
752-Subsídio de outras entidades	989.528,33 €	1.084.839,60 €	9,63%	
Sub-Total 75	989.528,33 €	1.084.839,60 €	9,63%	
% S.Total Geral 75	0,64%	0,70%	9,38%	
Sub-Total 76	0,00 €	0,00 €		
% S.Total Geral 76	0,00%	0,00%		

SNC	Valor Estimado 2014	Valor Contratualizado 2015	% Var 2015 / 2014
Sub-Total 77	0,00 €	0,00 €	
% S.Total Geral 77	0,00%	0,00%	
781-Rendimentos Suplementares	4.106.403,31 €	644.578,56 €	-84,30%
782-Descontos de Pronto Pagamento Obtidos		18.000,00 €	
783-Recuperação de dívidas a receber		0,00 €	
784-Ganhos em Inventários		0,00 €	
785-Rendimen. ganhos em subsidiárias,assoc. e empreendi. conj.		0,00 €	
786-Rendimentos e ganhos nos restantes investimentos financeiros		14.181,44 €	
787-Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros		0,00 €	
788-Outros		20.000,00 €	
789-Outros rendimentos de participações de capital		0,00 €	
Sub-Total 78	4.106.403,31 €	696.760,00 €	-83,03%
% S.Total Geral 78	2,66%	0,45%	-83,08%
Sub-Total 79	188.529,04 €	0,00 €	-100,00%
% S.Total Geral 79	0,12%	0,00%	-100,00%
Total de Rendimentos e Ganhos	154.360.226,19 €	155.193.612,04 €	0,54%

APÊNDICE VI
Demonstração Previsional De Fluxos De Caixa

Contratualização 2015

Instituição:
Hospital Fernando da Fonseca, EPE

SNC	Valor Estimado 2014	Valor Contratualizado 2015	% Var 2015 / 2014
Fluxo de caixa das atividades operacionais - método directo			
Recebimentos de clientes (AO)			
Clientes - externos	1.937.768,70 €	2.153.487,37 €	11,13%
Clientes - setor público	149.118.955,94 €	145.875.360,00 €	-2,18%
Contribuintes			
Utentes	2.995.372,47 €	3.202.604,92 €	6,92%
Imposto sobre o rendimento e contribuições sociais (Recebimentos)	467.726,61 €		-100,00%
Transferências e subsídios (Recebimentos)			
Pagamentos a fornecedores (AO)			
Fornecedores - externos	83.675.392,17 €	75.592.969,43 €	-9,66%
Fornecedores - setor público	3.376.297,72 €		-100,00%
Pagamentos ao pessoal	68.486.925,97 €	73.073.659,33 €	6,70%
Outros recebimentos/pagamentos			
Transferências e subsídios (Pagamentos)			
Juros a receber			
Juros a pagar			
Imposto sobre o rendimento e contribuições sociais (Pagamentos)	-5.549,09 €	-5.549,09 €	0,00%
Outros recebimentos	23.234,19 €		-100,00%
Outros pagamentos	527.176,10 €	-503.941,91 €	-195,59%
Fluxo de caixa (AO)	-1.528.283,14 €	3.063.216,35 €	-300,44%
Fluxos de caixa das atividades operacionais			

Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos (AI)			
Ativos fixos tangíveis (Pagamentos)	2.327.727,66 €	2.021.326,02 €	-13,16%
Bens de domínio público (Pagamentos)			
Ativos intangíveis (Pagamentos)			
Investimentos financeiros (Pagamentos)			
Outros ativos (Pagamentos)			
Recebimentos (AI)			
Ativos fixos tangíveis (Recebimentos)			
Bens de domínio público (Recebimentos)			
Ativos intangíveis (Recebimentos)			
Investimentos financeiros (Recebimentos)			
Outros ativos (Recebimentos)			
Subsídios ao investimento			
Obrigações e outros títulos (Recebimentos)			
Juros e rendimentos similares	22.196,32 €	11.098,16 €	-50,00%
Dividendos (AI) (Recebimentos)			
Fluxo de caixa (AI)	-2.305.531,34 €	-2.010.227,86 €	-12,81%
Fluxos de caixa das atividades de investimento			

Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos (AF)			
Financiamentos obtidos (Recebimentos)			
Realizações de fundos			
Cobertura de prejuízos			
Doações			
Outras operações de financiamento (Recebimentos)			
Pagamentos (AF)			

h

SNC	Valor Estimado 2014	Valor Contratualizado 2015	% Var 2015 / 2014
Financiamentos obtidos (Pagamentos)			
Obrigações e outros títulos (Pagamentos)			
Juros e gastos similares	45.104,67 €	45.104,67 €	0,00%
Dividendos (AF) (Pagamentos)			
Redução de fundos			
Outras operações de financiamento (Pagamentos)			
Fluxo de caixa (AF)			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	-45.104,67 €	-45.104,67 €	0,00%
Variação de caixa e seus equivalentes	-3.878.919,15 €	1.007.883,82 €	-125,98%
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e equivalentes no início do período	10.292.763,96 €	6.413.844,81 €	-37,69%
Caixa e equivalentes no fim do período	6.413.844,81 €	6.413.844,81 €	0,00%

Caixa e equivalentes			
Numerário	6.192,70 €	6.192,70 €	0,00%
Conta no Tesouro	1.605.186,75 €	1.605.186,75 €	0,00%
Depósitos à ordem	602.465,36 €	602.465,36 €	0,00%
Outros depósitos bancários			
Outros activos financeiros	4.200.000,00 €	4.200.000,00 €	0,00%
Total de Caixa e equivalentes	6.413.844,81 €	6.413.844,81 €	0,00%

APÊNDICE VII
Balanço - Ativo

Instituição:
Hospital Fernando da Fonseca, EPE

Contratualização 2015

SNC	AL - Ativo Líquido (2014)	AL - Ativo Líquido (2015)	AL - Ativo Líquido (2016)
Ativo			
Ativo Não Corrente			
Ativos fixos tangíveis	82.733.381,13 €	81.835.930,20 €	81.835.930,20 €
Bens de domínio público			
Propriedades de investimento			
Goodwill			
Ativos intangíveis	4.933,91 €	4.933,90 €	4.933,90 €
Ativos biológicos (Ativo Não Corrente)			
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial			
Participações financeiras - outros métodos			
Tutela /acionistas /sócios (Ativo Não Corrente)			
Outros ativos financeiros (Ativo Não Corrente)			
Ativos por impostos diferidos			
Ativo Corrente			
Inventários	4.197.932,16 €	4.183.544,70 €	4.183.544,70 €
Ativos biológicos (Ativo Corrente)			
Clientes	38.511.467,84 €	52.853.408,30 €	54.499.987,06 €
Adiantamentos a fornecedores	890,81 €	9.576,00 €	9.576,00 €
Estado e outros entes públicos	491.124,55 €	493.973,80 €	493.973,80 €
Tutela /acionistas /sócios (Ativo Corrente)			
Outras contas a receber	74.000.000,00 €	38.243.781,80 €	38.243.781,80 €
Diferimentos	42.637,99 €	190.210,10 €	190.210,10 €
Ativos financeiros detidos para negociação	4.200.000,00 €	7.200.000,00 €	7.200.000,00 €
Outros ativos financeiros (Ativo Corrente)			
Ativos não correntes detidos para venda			
Caixa e depósitos bancários	3.741.563,96 €	3.259.036,40 €	3.259.036,40 €
Total do Ativo	207.923.932,35 €	188.274.395,20 €	189.920.973,96 €

APÊNDICE VII

Balanço - Passivo

Instituição:	Hospital Fernando da Fonseca, EPE	Contratualização 2015		
	SNC	Fundos Próprios e Passivo (2014)	Fundos Próprios e Passivo (2015)	Fundos Próprios e Passivo (2016)
Capital Próprio e Passivo do Balanço SNC (título)				
Capital Próprio SNC (título)				
Capital	18.200.000,00 €	18.200.000,00 €	18.200.000,00 €	
Outros fundos patrimoniais				
Reservas legais	1.273.774,97 €	1.273.774,97 €	1.273.774,97 €	
Reservas decorrentes da transferência de ativos	82.538.756,58 €	82.538.756,58 €	82.538.756,58 €	
Outras reservas	4.862.978,99 €	4.862.978,99 €	4.862.978,99 €	
Resultados transitados	-2.361.579,25 €	-9.581.354,87 €	-15.141.267,40 €	
Ajustamentos em ativos financeiros				
Excedentes de revalorização				
Outras variações nos fundos patrimoniais	154.846,62 €	154.846,62 €	154.846,62 €	
Resultado líquido do período	81.367,98 €	-5.983.810,20 €	-4.686.878,68 €	
Total do Capital Próprio	104.750.145,89 €	91.465.192,09 €	87.202.211,08 €	
Passivo (título)				
Passivo Não Corrente SNC (título)				
Provisões	80.253,71 €	121.890,96 €	121.890,96 €	
Financiamentos obtidos (Passivo Não Corrente)				
Responsabilidades por benefícios pós-emprego				
Passivos por impostos diferidos				
Outras contas a pagar (Passivo Não Corrente)				
Passivo Corrente SNC (título)				
Fornecedores	25.152.717,52 €	43.113.613,96 €	49.023.173,73 €	
Adiantamentos de clientes	66.776.388,62 €	37.032.624,84 €	37.032.624,84 €	
Estado e outros entes públicos (Passivo Corrente)	2.395.745,65 €	2.599.443,74 €	2.599.443,74 €	
Tutela /acionistas /sócios (Passivo Corrente)				
Financiamentos obtidos (Passivo Corrente)				
Outras contas a pagar (Passivo Corrente)	7.200.000,00 €	12.306.088,48 €	12.306.088,48 €	
Diferimentos (Passivo Corrente)	1.568.680,96 €	1.635.541,13 €	1.635.541,13 €	
Passivos financeiros detidos para negociação				
Outros passivos financeiros				
Passivos não correntes detidos para venda				
Total do Passivo	103.173.786,46 €	96.809.203,11 €	102.718.762,88 €	
Total do Capital Próprio e do Passivo	207.923.932,35 €	188.274.395,20 €	189.920.973,96 €	

APÊNDICE VII

DESCRIÇÃO DOS INDICADORES INCLUÍDOS NOS OBJETIVOS DE EFICIÊNCIA ECONÓMICO-FINANCEIRA

B.I. Indicadores Contrato-Programa 2015

Indicadores Objectivos Nacionais

Indicador A.1

Percentagem de 1^{as} consultas médicas no total de consultas médicas

Tipo de Indicador	Objetivo contrato-programa 2015	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde
Tipo de talha	Acesso	Período aplicável	Ano 2015
Objectivo	Aferir o acesso a Consulta Externa (1 ^{as} consultas) de especialidade.		
Descrição do Indicador			
Clausula CP	Indicador que exprime a percentagem de 1 ^{as} consultas médicas*, no total de consultas médicas*, ocorridas no período em análise.	Unidade de medida	% (uma casa decimal)
Frequência de monitorização	Acordo Modificativo 2015 - Hospitais/ Centros Hospitalares: Clausula 5 ^a do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2015 - ULS; Clausula 4 ^a do Anexo (Apêndice II)	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SI da Instituição
Responsável pela monitorização	Mensal Instituição / ARS	Fórmula	(Nº de 1 ^{as} consultas médicas /Total de consultas médicas) X 100
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2015 Hospitais / Centros Hospitalares: Clausula 5 ^a (Apêndice II). ULS: Clausula 4 ^a do Anexo (Apêndice II) (estabelecido em negociação com as ARS)
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)
Observações	Valor acumulado. * Consideram-se consultas com ou sem a presença do utente e consultas de telemedicina, quer para 1 ^{as} consultas quer para total de consultas. Não são consideradas as consultas de Medicina do Trabalho.		

Variáveis	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
1 ^{as} consultas médicas	Nº de 1 ^{as} consultas* realizadas por profissionais médicos	SI da Instituição	nº 1 ^{as} consultas
Total consultas médicas	Total de consultas* (incluindo 1 ^{as}) realizadas por profissionais médicos	SI da Instituição	nº total de consultas

B.I. Indicadores Contrato-Programa 2015

Indicadores Objectivos Nacionais

Indicador A.2 Percentagem de utentes referenciados para consulta externa (CTH) atendidos em tempo adequado

Tipo de Indicador	Objetivo contrato-programa 2015	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde
Tipo de falha	Acesso	Período aplicável	Ano 2015
Objectivo			
Promover as boas práticas da referenciamento para acesso a 1º CE.			
Descrição do Indicador	Indicador que exprime em valor percentual a proporção de utentes referenciados (CTH) para 1º Consulta Externa, com CE prestada dentro do Tempo Máximo de Resposta Garantido (TMRG), no total de 1ºs CE prestadas (CTH), no período em análise.		
Clausula CP	Acordo Modificativo 2015 - Hospitais/ Centros Hospitalares: Clausula 5º do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2015 - ULS; Cláusula 4º do Anexo (Apêndice II)	Unidade de medida	% (uma casa decimal)
Frequência de monitorização	Mensual	Fonte dos dados/ Base da monitorização	ADW-CTH (Nº de 1ºs CE (CTH) dentro do TMRG / Nº de 1ºs CE (CTH)) X 100
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	Definido no Acordo Modificativo 2015
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5º (Apêndice II). ULS: Cláusula 4º do Anexo (Apêndice II) (estabelecido em negociação com as ARS)
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)
Observações	CE - Consulta Externa (só são consideradas CE registadas no CTH), variável com fonte de integração ADW-CTH TMRG - estipulado na Portaria nº 1529/2008, de 26 de Dezembro Não são consideradas no total de CE as consultas de especialidade de medicina do trabalho.		

Variáveis	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
1ºs CE (CTH)TMRG	Valor acumulado de CE, com registo no SI CTH, realizadas dentro do tempo máximo de resposta garantido, no período.	ADW-CTH	nº 1ºs consultas externas
1ºs CE (CTH)	Valor acumulado de CE, com registo no SI CTH, realizadas no período.	ADW-CTH	nº 1ºs consultas externas

B.I. Indicadores Contrato-Programa 2015

Indicadores Objectivos Nacionais

Indicador A.3 Peso das consultas externas médicas com registo de alta no total de consultas externas			
Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2015	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde
Tipo de faixa	Acesso	Período aplicável	Ano 2015
Objectivo	Incentivar a referenciado de doentes dos cuidados hospitalares para os cuidados de saúde primários.		
Descrição do Indicador	Indicador que exprime em valor percentual a proporção de consultas externas médicas com registo de alta clínica no total de consultas externas.		
Clausula CP	Acordo Modificativo 2015 - Hospitais/ Cenários Hospitalares: Clausula 5º do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2015 - ULS; Cláusula 4º do Anexo (Apêndice II)	Unidade de medida	% (uma casa decimal)
Frequência de monitorização	Mensual	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SI da Instituição
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(Nº de consultas externas médicas com registo de alta / Total consultas externas médicas) X 100
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2015
Órgão fiscalizador	ARS	Valor de base	Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5º (Apêndice II), ULS: Cláusula 4º do Anexo (Apêndice II) (estabelecido em negociação com as ARS)
Observações	Valor acumulado. • Consideram-se consultas com ou sem a presença do utente e consultas de telemedicina. Não são consideradas as consultas de Medicina do Trabalho.		

Variáveis	Definição	Fonte Informação SI	Unidade de medida
Nº de consultas externas médicas com registo de alta	Consultas externas realizadas por profissionais médicos, para as quais existe registo de alta clínica	SI da Instituição	nº de consultas com registo de alta clínica
Total consultas externas médicas	Total de consultas externas realizadas por profissionais médicos.	SI da Instituição	nº total de consultas

B.I. Indicadores Contrato-Programa 2015

Indicadores Objectivos Nacionais

Indicador A.4

Percentagem de inscritos em Lic (neoplasias malignas) com tempo de espera inferior ou igual ao TMRG

Type de Indicador	Objectivo contrato-programa 2015	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde
Tipo de Talha	Acesso	Período aplicável	Ano 2015
Objetivo	Garantir o acesso atempado ao tratamento cirúrgico para situações de neoplasia maligna (Intervenção cirúrgica)		
Descrição do Indicador			
	Indicador que exprime em valor percentual a proporção de nº de doentes inscritos para cirurgia classificada como neoplasia maligna e que se encontram a aguardar pela intervenção, dentro dos tempos máximos de resposta garantida, no total de doentes inscritos com neoplasia maligna, no fim do período em análise.		
Clausula CP	Acordo Modificativo 2015 - Hospitais/ Centros Hospitalares: Cláusula 5º do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2015 - ULS: Cláusula 4º do Anexo (Apêndice II)	Unidade de medida	% (uma casa decimal)
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SIGIC
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Formula	(Nº Insc. LIC NM com tempo de espera <= TMRG / Nº Insc. LIC NM) X 100
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2015 Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5º (Apêndice II), ULS: Cláusula 4º do Anexo (Apêndice II) (estabelecido em negociação com as ARS)
Órgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)
Observações	LIC - Nº de inscritos em Cirurgia NM – Neoplasia Maligna		

Variáveis	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
LIC <=TMRG	Valor da LIC classificada como neoplasia maligna considerando apenas os doentes que se encontram a aguardar cirurgia dentro do TMRG que lhes foi atribuído, no fim do período.	SI SIGIC	nº inscritos
LIC	Valor da LIC classificada como neoplasia maligna considerando todos doentes que se encontram a aguardar cirurgia, no fim do período.	SI SIGIC	nº inscritos

B.I. Indicadores Contrato-Programa 2015

Indicadores Objectivos Nacionais

Indicador A.5

Permílagerm de doentes sinalizados para a RNCCI, em tempo adequado, no total de doentes tratados (especialidades seleccionadas)

Tipo de Indicador	Objetivo contrato-programa 2015	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde
Tipo de falha	Acesso	Período aplicável	Ano 2015
Objectivo	Promover as boas práticas de referenciamento, incentivando a sinalização atempada de doentes, para posterior referenciamento para a RNCCI.		
Descrição do Indicador	Indicador que exprime a proporção de doentes sinalizados atempadamente*, para referenciamento para a RNCCI, no total de doentes tratados das especialidades (serviços) identificadas.		
Clausula CP	Acordo Modificativo 2015 - Hospitais/Centros Hospitalares: Clausula 5º do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2015 - ULSS: Clausula 4º do Anexo (Apêndice II)	Unidade de medida	% (duas casas decimais)
Frequência de monitorização	Mensual	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SI GESTCARE
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(Nº de doentes sinalizados atempadamente das especialidades selecionadas / Total de doentes tratados das especialidades selecionadas)*1000
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Mete)	Definido no Acordo Modificativo 2015
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	Hospitais / Centros Hospitalares: Clausula 5º (Apêndice II). ULS: Clausula 4º do Anexo (Apêndice II). (estabelecido em negociação com as ARS).
Observações	Sinalização atempada, sempre que este ocorre dentro do prazo limite estabelecido (estabelecido = ao que vier a ser negociado por cada ARS); Em termos de boas práticas a UMCCCI aponta para que os doentes sejam sinalizados até 4 dias após o internamento no serviço que faz a sinalização. ** Sinalização, corresponde ao registo no SI GESTCARE, da existência de um doente suspeito de referenciamento para a RNCCI. Tempo de sinalização corresponde ao nº de dias entre a data de internamento do episódio ou a data de internamento do episódio e a data de internamento do episódio. Exemplo: Data de internamento 20/01/2014. Data de sinalização 29/01/2014 Tempo entre a data de internamento do episódio e a data de sinalização = 29-20=9 9 dias é o tempo de sinalização.	valor histórico da Instituição (opcional)	
		Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
Variáveis	Definição		
Nº de doentes sinalizados atempadamente	Nº de doentes com registo no SI GESTCARE para eventual referenciamento para a RNCCI, por parte da FGA, com registo efectuado ate ao prazo limite estabelecido.	SI GESTCARE	nº de doentes
Nº de doentes tratados	Doentes que deixaram de permanecer internados num estabelecimento de saúde num determinado período e ainda os que transitaram para o período seguinte	SI da Instituição	nº de doentes

B.I. Indicadores Contrato-Programa 2015

Indicadores Objectivos Nacionais

Indicador B.1	Demora Média		
Tipo de Indicador	Objetivo contrato-programa 2015	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde
Tipo de falha	Desempenho Assistencial	Período aplicável	Ano 2015
Objectivo	Incentivar a eficiência		
Descrição do Indicador	Indicador que exprime o número médio de dias de internamento por doente saído de um estabelecimento de saúde num período.		
<i>Fonte:</i> INE			
Clausula CP	Acordo Modificativo 2015 - Hospitais/ Centros Hospitalares: Clausula 5º do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2015 - ULS: Cláusula 4º do Anexo (Apêndice II)	Unidade de medida	dias (duas casas decimais)
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SI da Instituição
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	Nº de dias de internamento do período em análise / Nº de doentes saídos desse período
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2015 Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5º (Apêndice II), ULS: Cláusula 4º do Anexo (Apêndice II), (estabelecido em negociação com as ARS)
Orgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)
Observações			
Variáveis	Detilação	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
Dias de internamento	Total de dias de internamento de todos os doentes com exceção dos dias de alta (não são considerados os dias de berçário, de quartos particulares e SO < 24h.)	SI da Instituição	nº dias
Doentes saídos	Total de doentes saídos do hospital no período em análise	SI da Instituição	nº doentes saídos

B.I. Indicadores Contrato-Programa 2015

Indicadores Objectivos Nacionais

Indicador B.2	Percentagem de reinternamentos em 30 dias		
Tipo de Indicador	Objetivo contrato-programa 2015	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local do Saúde
Tipo de faixa	Qualidade do Serviço	Período aplicável	Ano 2015
Objectivo Monitorização de altas. Indicador que exprime, em valor percentual, o nº de episódios de internamento ocorridos nos 30 dias posteriores à alta no total de episódios internamento do período.			
Descrição do Indicador São considerados apenas os reinternamentos cujo 1º internamento ocorreu no período em análise.			
Clausula CP Acordo Modificativo 2015 - Anexo (Apêndice II) Clausula 5ª do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2015 - ULS; Cláusula 4ª do Anexo (Apêndice II)	Unidade de medida Fonte dos dados / Base da monitorização		% (uma casa decimal)
Frequência de monitorização Reponsável pela monitorização	Mensal Instituição / AHS	Fórmula	Base dados nacionais de GDH (Total de reinternamentos ocorridos até 30 dias após a alta do doente / Total de episódios de internamento, no período em análise) X 100
Prazo Entrega Reportina	Dia 20 do mês n+1	Valor da Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2015 Hospitais / Centros Hospitalares; Cláusula 5ª (Apêndice II), ULS; Cláusula 4ª do Anexo (Apêndice II) (estabelecido em negociação com as ARS)
Órgão fiscalizador	ARS / ACSS	Valor da base	valor histórico da Instituição (opcional)
Observações	Este indicador é fornecido pela ACSS e calculado a partir dos episódios codificados e agrupados em GDH, enviados pelos hospitais e que constam na base de dados nacional da GDH da ACSS (UOFC). São considerados os valores acumulados. São reltrados os episódios com menos de 24 horas considerados inválidos para facturação (episódios com menos de 24 horas, sem preço de ambulatório e com destino após alta diferente de morto ou alta contra parecer médico). São excluídos do segundo episódio os seguintes GDH: 317 Internamento para diaíte renal 409 Radioterapia 465 Continuação de cuidados, com história de doença maligna como diagnóstico adicional 466 Continuação de cuidados, sem história de doença maligna como diagnóstico adicional 635 Continuação do cuidados com recém-nascidos para aumento de peso 826 Continuação do cuidados no recém-nascido no inciente: pain, aumento do peso, infecção >28 dias n <1 ano 754 Cuidados terciários, idade superior ou igual a 1 ano 876 Quimioterapia com leucemia aguda como diagnóstico adicional ou com uso de agente quimioterápico		
Variáveis	Definição	Ponto Informação / SI	Unidade de medida
Nº reinternamentos nos em 30 dias	Total de reinternamentos nos 30 dias posteriores à alta do doente. São considerados apenas os reinternamentos cujo 1º internamento também ocorreu no período em análise.	ACSS: Base dados GDH	Nº de episódios
Total de episódios de internamento	Total de internamentos com alta no período em análise	ACSS: Base dados GDH	Nº de episódios

Variáveis	Definição	Ponto Informação / SI	Unidade de medida
Nº reinternamentos nos em 30 dias	Total de reinternamentos nos 30 dias posteriores à alta do doente. São considerados apenas os reinternamentos cujo 1º internamento também ocorreu no período em análise.	ACSS: Base dados GDH	Nº de episódios
Total de episódios de internamento	Total de internamentos com alta no período em análise	ACSS: Base dados GDH	Nº de episódios

B.I. Indicadores Contrato-Programa 2015

Indicadores Objectivos Nacionais

Percentagem de doentes saídos (DS) com duração de internamento acima do limiar máximo			
Indicador B.3	Objectivo contrato-programa 2015	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde
Tipo de falha	Qualidade de Serviço	Período aplicável	Ano 2015
Objectivo	Monitorização do tempo de Internamento.		
Descrição do Indicador Indicador que exprime, em valor percentual, o nº de episódios de internamento com período de internamento superior ao limiar máximo do GDH do episódio, no total de episódios internamento.			
Clausula CP	Acordo Modificativo 2015 - Hospitais/ Centros Hospitalares: Clausula 5º do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2015 - ULS: Clausula 4º do Anexo (Apêndice II)	Unidade de medida	% (duas casas decimais)
Frequência de monitorização	Mensual	Fonte dos dados / Base da monitorização	Base dados nacionais de GDH
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(Total de DS at > L max. / Total de DS, no período em análise) X 100
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2015 Hospitais / Centros Hospitalares: Clausula 5º (Apêndice II). ULS: Clausula 4º do Anexo (Apêndice II) (estabelecido em negociação com as ARS)
Órgão fiscalizador	ARS / ACSS	Valor da base	valor histórico da Instituição (opcional)
Observações Este indicador é fornecido pela ACSS e calculado a partir dos episódios codificados e agrupados em GDH, enviados pelos hospitais e que constam na base de dados nacional de GDH da ACSS (DPS). São considerados os valores acumulados. São retraídos os episódios com internos de 24 horas considerados inválidos para facturação (episódios com internos de 24 horas, sem preço de ambulatório e com destino após alta diferente da morada ou alta contra patente médica). Não são considerados os GDH das seguintes Grandes Categorias de Diagnósticos (GCD): GCD 0 (GDH 103, 302, 480, 482, 483, 795, 803, 803, 805 e 829), GCD 2, GCD 3, GCD 12, GCD 13, GCD 14, GCD 15, GCD 18, GCD 22, GCD 23, GCD 24. Os episódios de internamento considerados correspondem a doentes saídos.			
Variáveis	Definição	Fonte Informação / Si	Unidade de medida
Episódios de Internamento ($\Delta > L_{max}$)	Episódios de internamento com período de internamento superior ao limite máximo estabelecido para o GDH do episódio.	ACSS: Base dados GDH	nº de episódios
Total de episódios de Internamento	Total de episódios de internamento com alta no período em análise	ACSS: Base dados GDH	nº de episódios

B.I. Indicadores Contrato-Programa 2015

Indicadores Objectivos Nacionais

Indicador B.4	Percentagem de Fraturas da Anca com Cirurgia efectuada nas primeiras 48h			
Tipo de Indicador	Objetivo contrato-programa 2015	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde	
Tipo de falha	Qualidade de Serviço	Período aplicável	Año 2015	
Objectivo	Incentivar a qualidate da prestação de cuidados.			
Descrição do indicador:	Indicador que expressa a percentagem de fraturas da Anca com cirurgia realizada a utentes com idade superior ou igual a 65 anos nas primeiras 48 horas após admissão, no total de fraturas com cirurgia realizada a utentes com idade superior ou igual a 65 anos.			
Clausula CP	Acordo Modificativo 2015 - Hospitais/Centros Hospitalares: Cláusula 5º do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2015 - ULS: Cláusula 4º do Anexo (Apêndice II)	Unidade de medida		% (duas casas decimais)
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização		SI da Instituição
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(Total de episódios utentes com idade >= 65 anos, com diagnóstico principal 820, com cirurgia realizada nas primeiras 48 horas após admissão) / (Total de episódios utentes com idade >= 65 anos, com diagnóstico principal 820, com cirurgia realizada)	
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2015 Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5º (Apêndice II). ULS: Cláusula 4º do Anexo (Apêndice II) (estabelecido em negociação com as ARS)	
Órgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da instituição (opcional)	
Observações	Valores acumulados.			
Variáveis	Definição	Fonte Informação SI	Unidade de medida	
Total de episódios utentes com idade >= a 65 anos, com diagnóstico principal 820, com cirurgia nas primeiras 48 horas após admissão	Total de episódios utentes com idade superior ou igual a 65 anos, com diagnóstico principal 820, com cirurgia nas primeiras 48 horas após admissão no período em análise	Base de Dados de GDH	nº de episódios	
Total de episódios utentes com idade >= a 65 anos, com diagnóstico principal 820, com cirurgia realizada no período em análise	Total de episódios utentes com idade superior ou igual a 65 anos, com diagnóstico principal 820, com cirurgia realizada no período em análise	Base de Dados de GDH	nº de episódios	

B.I. Indicadores Contrato-Programa 2015

Indicadores Objectivos Nacionais

Percentagem da cirurgias realizadas em ambulatório no total de cirurgias programadas (GDH)

Indicador B.5	Objetivo contrato-programa 2015	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde
Tipo de falha	Qualidade de serviço	Período aplicável	Ano 2015
Objectivo			

Incentivar a actividade cirúrgica do ambulatório.

Descrição do Indicador:
Indicador que expressa a percentagem de episódios de ambulatório como mais frequentemente realizados em ambulatório, ocorridos no período em análise.

Clausula CP	Acordo Modificativo 2015 - Hospitais/ Centros Hospitalares: Clausula 5º do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2015 - ULS; Clausula 4º do Anexo (Apêndice II)	Unidade de medida	% (uma casa decimal)
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	Base de Dados Nacional de GDH
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(Total de episódios cirúrgicos de ambulatório, com procedimentos ambulatoriais e de ambulatório, com procedimentos ambulatoriais) X 100
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor da Referência (Moto)	Definido no Acordo Modificativo 2015 Hospitais / Centros Hospitalares; Clausula 5º (Apêndice II), ULS; Clausula 4º do Anexo (Apêndice II) (estabelecido em negociação com as ARS)
Órgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da instituição (opcional)
Observações			
Este indicador é fornecido pela ACSS e calculado a partir dos episódios codificados e agrupados em GDH, enviados pelos hospitais e que constam na base de dados nacional de GDH da ACSS (DPS).			
São considerados os valores acumulados.			
São retirados os episódios com menos de 24 horas considerados inválidos para facturação (episódios com menos de 24 horas, sem preço de ambulatório e com destino após alta diferente de morto ou alta contra parecer médico).			
São considerados os episódios (de GDH médicos e cirúrgicos) com os procedimentos elegíveis presentes na tabela em anexo.			
Variáveis	Definição	Fonte Informação/ Si	Unidade de medida
Episódios cirúrgicos do ambulatório	Total de episódios de ambulatório com qualquer um dos procedimentos elegíveis, agrupados em qualquer GDH cirúrgico com preço de ambulatório, com admissão programada	Base de Dados Nacional de GDH	nº de episódios cir. do ambulatório
Episódios cirúrgicos programados	Total de episódios de ambulatório e internamento com qualquer um dos procedimentos elegíveis, agrupados em qualquer GDH cirúrgico com preço de ambulatório, com admissão programada	Base de Dados Nacional de GDH	nº de episódios cir. de ambulatório e internamento

B.I. Indicadores Contrato-Programa 2015

Indicadores Objectivos Nacionais

Indicador B.6 Percentagem de consumo de embalagens de medicamentos genéricos, no total embalagens de medicamentos

Type de Indicador	Objetivo central-programa 2015	Entidade Gestora	Hospital. Centro Hospitalar. Unidade Local de Saúde
Tipo de Falha	Desempenho Assistencial	Período aplicável	Ano 2015
Objectivo	Monitorizar o consumo, induzido pela instituição, de embalagens de medicamentos genéricos distribuídos em farmácia de oficina.		
Descrição do Indicador			
Clausula CP	Acordo Modificativo 2015 - Hospitais/ Centros Hospitalares: Clausula 5º do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2015 - ULS: Cláusula 4º do Anexo (Apêndice II)	Unidade de medida	% (duas casas decimais)
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SIARS
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	Nº de embalagens de medicamentos genéricos facturadas / Nº total de embalagens de medicamentos facturadas
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2015 Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5º (Apêndice II). ULS: Cláusula 4º do Anexo (Apêndice II). (estabelecido em negociação com as ARS)
Órgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da instituição (opcional)
Observações	Aplica-se aos cuidados ambulatoriais da instituição, no caso das ULS inclui CSP		
Variáveis	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
N.º de embalagens de medicamentos genéricos facturadas	N.º de embalagens de medicamentos genéricos facturadas	SIARS	nº de embalagens
N.º total de embalagens de medicamentos facturadas	N.º total de embalagens de medicamentos facturadas	SIARS	nº de embalagens

B.i. Indicadores Contrato-Programa 2015

Indicadores Objectivos Nacionais

Taxa de registo de utilização da "Lista de Verificação de Segurança Cirúrgica"			
Indicador B.7	Objetivo contrato-programa 2015	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde
Tipo de falha	Qualidade do serviço	Período aplicável	Ano 2015
Objectivo	Garantir a utilização da "Lista de Verificação de Segurança Cirúrgica".		
Descrição do Indicador			
Clausula CP	Acordo Modificativo 2015 - Hospitais/ Centros Hospitalares: Clausula 5 ^a do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2015 - ULS; Cláusula 4 ^a do Anexo (Apêndice II)	Unidade de medida	% (uma casa decimal)
Frequência de monitorização	Mensual	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SI SIGIC
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	(Nº de cirurgias com registo de "Lista de Verificação de Segurança Cirúrgica" / Total de Cirurgias) X 100
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2015 Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5 ^a (Apêndice II), ULS; Cláusula 4 ^a do Anexo (Apêndice II) (estabelecido em negociação com as ARS)
Órgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)
Observações	Considera-se registo da "Lista de Verificação de Segurança Cirúrgica", o preenchimento, de todos os campos da lista de verificação de segurança cirúrgica.		
Variáveis	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
Cirurgias com registo da "Lista de Verificação de Segurança Cirúrgica"	Cirurgias cuja "Lista de Verificação de Segurança Cirúrgica" tenha sido registada no SI da instituição ou PDS (Plataforma de Dados da Saúde)	SI SIGIC	nº de cirurgias
Cirurgias	Um ou mais atos operatórios com o mesmo objetivo terapêutico e ou diagnóstico, realizados por cirurgião(s) em sala operatória, na mesma sessão, sob anestesia geral, locoregional ou local, com ou sem presença de anestesista.	SI SIGIC	nº de cirurgias

B.I. Indicadores Contrato-Programa 2015

Indicadores Objectivos Nacionais

Indicador C.1 Percentagem dos Gastos com Horas Extraordinárias, Suplementos e FSE (selecionados), no Total de Gastos com Pessoal

Tipo de Indicador	Objetivo contrato-programa 2015	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde
Tipo de falha	Eficácia	Período aplicável	Ano 2015
Objetivo	Monitorizar o desempenho Económico - Financeiro.		
Descrição do Indicador			
Clausula CP	Indicador que expressa a proporção do custos "extraordinários" no total dos custos com pessoal.	Unidade de medida	% (uma casa decimal)
Frequência de monitorização	Mensual	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SIGEF
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Formula	SNC (632411 + 632412 + 632421 + 632448 (outros suplementos) + 622424 + 62214) / 63 * 100
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2015
Orgão fiscalizador	ARS	Valor do base	Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5º (Apêndice II). ULS: Cláusula 4º do Anexo (Apêndice II) (estabelecido em negociação com as ARS).
Observações	Referencial contabilístico SNC		valor histórico da instituição (opcional)
Variáveis	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
Horas Extraordinárias	(Σ(# 632411 (Horas Ext))	SIGEF	€ (euros)
Suplementos	(Σ (# 632412 prevenções + # 632421 noites e suplementos + # 632481 SIGIC + # 632486/7 outros supl.)	SIGEF	€ (euros)
FSE (selecionado)	Σ(#G224+ # G22141 + # G22142 + # G22148)	SIGEF	€ (euros)
Gastos com pessoal	#63	SIGEF	€ (euros)

B.I. Indicadores Contrato-Programa 2015

Indicadores Objectivos Nacionais

Indicador C.2 Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos (EBITDA)

Indicador C.2	Objectivo contrato-programa 2015	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde
Tipo de Indicador	Eficiência	Período aplicável	Ano 2015
Objetivo	Monitorizar o desempenho Económico - Financeiro		
Descrição do Indicador	Indicador que expressa resultados da instituição antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos.		
Clausula CP	Acordo Modificativo 2015 - Hospitais/ Centros Hospitalares: Clausula 5º do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2015 - ULS; Cláusula 4º do Anexo (Apêndice II)	Unidade de medida	€ (euros)
Frequência de monitorização	Mensual	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SIGEF
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	$SNC (\#71 + \#72 + \#73 + \#74 + \#75 + \#7621 + \#7622 + \#7623 + \#7627 + \#7628 + \#763 + \#77 + \#78 + \#7911 + \#7912 + \#7913 + \#7914 + \#7918 + \#798) - (\#61 + \#62 + \#63 + \#64 + \#65 + \#652 + \#653 + \#657 + \#658 + \#659 + \#66 + \#67 + \#68 + \#6918 + \#6928 + \#6988)$
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido na Acordo Modificativo 2015
Órgão fiscalizador	ARS	Valor de base	Hospitais / Centros Hospitalares; Cláusula 5º (Apêndice II). ULS; Cláusula 4º do Anexo (Apêndice II) (estabelecido em negociação com as ARS)
Observações	Referencial contabilístico SNC		valor histórico da instituição (opcional)
Variáveis	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	$SNC (\#71 + \#72 + \#73 + \#74 + \#75 + \#7621 + \#7622 + \#7623 + \#7627 + \#7628 + \#77 + \#78 + \#7911 + \#7912 + \#7913 + \#7914 + \#7918 + \#798) - (\#61 + \#62 + \#63 + \#64 + \#65 + \#652 + \#653 + \#657 + \#658 + \#659 + \#66 + \#67 + \#68 + \#6918 + \#6928 + \#6988)$	SIGEF	€ (euros)

B.I. Indicadores Contrato-Programa 2015

Indicadores Objectivos Nacionais

Indicador C. 3 Acréscimo de Dívida Vencida

Descrição do Indicador	Objetivo contrato-programa 2015	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde
Tipo de Indicador	Eficiência	Período aplicável	Ano 2015
Objectivo	Monitorizar o desempenho Económico - Financeiro		
Indicador que expressa a variação da dívida vencida (fornecedores externos) da Instituição.			
Clausula CP	Acordo Modificativo 2015 - Hospitais/ Centros Hospitalares: Cláusula 5º do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2015 - ULS; Cláusula 4º do Anexo (Apêndice II)	Unidade de medida	€ (euros)
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados/ Base da monitorização	SIGEF
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	Dívida vencida (fornecedores externos) a 31 dez. 2015 - Dívida vencida (fornecedores externos) a 31 dez. 2014 Definido no Acordo Modificativo 2015
Prazo Entrega Reporting	Dia 21 do mês n+1	Valor da Referência (Meta)	Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5º (Apêndice II). ULS; Cláusula 4º do Anexo (Apêndice II). (estabelecido em negociação com as ARS)
Órgão fiscalizador	ARS	Valor da base	valor histórico da Instituição (opcional)
Observações	* dívida vencida (fornecedores externos) - valor a apurar pelo SIGEF mensalmente, para cada uma das instituições. A variação da dívida será calculada em cada mês, tendo como referência o valor observado em 31 Dezembro 2014.		

Variáveis	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
Acréscimo de Dívida Vencida	Variação, entre o período n e o período n-1, do valor da dívida (fornecedores externos) que ultrapassou o prazo de pagamento.	SIGEF	€ (euros)

B.I. Indicadores Contrato-Programa 2015

Indicadores Objectivos Nacionais

Indicador C.4

Percentagem de rendimentos extra contrato-programa, no total de rendimentos

Tipo de Indicador	Objectivo contrato-programa 2015	Entidade Gestora	Hospital, Centro Hospitalar, Unidade Local de Saúde
Tipo de Ficha	Eficiência	Período aplicável	Ano 2015
Objectivo	Monitorizar o desempenho Económico - Financeiro		
Descrição do Indicador	Indicador que expressa a proporção / rendimentos não decorrentes do contrato-programa.		
Clausula CP	Acordo Modificativo 2014 - Hospitais/ Centros Hospitalares: Clausula 5 ^a do Anexo (Apêndice II) Acordo Modificativo 2014 - ULS; Cláusula 4 ^a do Anexo (Apêndice II)	Unidade de medida	% (uma casa decimal)
Frequência de monitorização	Mensal	Fonte dos dados / Base da monitorização	SIGEF
Responsável pela monitorização	Instituição / ARS	Fórmula	SNC [7 (Rendimentos) - 721 (Serviço Nacional de Saúde Contrato-Programa) / 7 (Rendimentos) * 100
Prazo Entrega Reporting	Dia 20 do mês n+1	Valor de Referência (Meta)	Definido no Acordo Modificativo 2014 Hospitais / Centros Hospitalares: Cláusula 5 ^a (Apêndice II), ULS: Cláusula 4 ^a do Anexo (Apêndice II) (estabelecido em negociação com as ARS)
Órgão fiscalizador	ARS	Valor de base	valor histórico da Instituição (opcional)
Observações	Referencial contabilístico SNC		

Varáveis	Definição	Fonte Informação/ SI	Unidade de medida
Rendimentos SNS Contrato-programa	721 - Serviço Nacional de Saúde Contrato-Programa	SIGEF	€ (euros)
Rendimentos	7 - Rendimentos	SIGEF	€ (euros)

ADENDA AO ACORDO MODIFICATIVO 2015 DO CONTRATO-PROGRAMA 2013-2015

Reajustamento de quantidades entre linhas de atividade

Considerando as alterações introduzidas em 2015 no processo de contratualização, nomeadamente a redefinição do conceito de pequena cirurgia que tem impacto na atividade classificada em Grupos de Diagnóstico Homogéneo (GDH) e em consulta externa, não tendo sido possível integrar totalmente no Acordo Modificativo celebrado entre as ARS e algumas das instituições da sua área de abrangência a variação consequente nestas linhas de produção, e tendo igualmente em conta outras condicionantes ocorridas de forma extraordinária e imprevisível ao longo do ano de 2015, como sejam a integração no Serviço Nacional de Saúde (SNS) das responsabilidades financeiras associadas à resposta aos beneficiários do subsistema aplicável à Imprensa Nacional da Casa da Moeda, S.A., a clarificação da responsabilidade pelos beneficiários dos serviços sociais da Caixa Geral de Depósitos, entre outros factos concretos e devidamente justificados que tenham ocorrido em alguma instituição do SNS, é celebrada a presente Adenda que reajusta o volume contratado entre linhas de atividade, substituindo o Apêndice I – Atividade Hospitalar do referido Acordo e mantendo inalterado o seu valor.

Celebrado aos 24 dias do mês de novembro, de 2015

PRIMEIRO OUTORGANTE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP


LUÍS CUNHA RIBEIRO
Presidente do Conselho Directivo
ARSLVT, I.P.

SEGUNDO OUTORGANTE

Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, EPE



APÊNDICE I
Atividade Hospitalar

Instituição:
Hospital Fernando da Fonseca, EPE

Contratualização 2015

	Doentes Equivalentes					
		ICM	N.º	%	Preço Unitário (€)	Quantidade
1. Consultas Externas:						
Nº de 1 ^{as} consultas médicas (s/ majoração)				68,97 €	60.896	4.199.997,12 €
Nº de 1 ^{as} consultas referenciadas (CTH)				75,87 €	29.844	2.264.264,28 €
Nº de 1 ^{as} consultas (Telemedicina)				75,87 €		
Nº de 1 ^{as} consultas na comunidade (Saúde mental)				75,87 €	1.088	82.546,56 €
Nº de consultas subsequentes médicas (s/majoração)				66,96 €	177.119	11.859.888,24 €
Nº de consultas subsequentes (Telemedicina)				73,66 €		
Nº de consultas subsequentes na comunidade (Saúde mental)				73,66 €	18.244	1.343.853,04 €
Valor Total das Consultas						19.750.549,24 €
2. Internamento:						
Doentes Saídos						
GDH Médicos	0,8296	19.998	94,57%	2.285,00 €	21.146	37.908.928,73 €
GDH Cirúrgicos	0,8296	5.418	94,57%	2.285,00 €	5.729	10.270.555,85 €
GDH Cirúrgicos Urgentes	0,8296	4.252	94,57%	2.170,75 €	4.496	7.657.232,06 €
Dias de Internamento de Doentes Crónicos						
Doentes Medicina Física e Reabilitação				205,10 €		
Doentes de Psiquiatria Crónicos no Hospital				38,89 €		
Doentes de Psiquiatria no Exterior (Ordens Religiosas)				39,17 €	294.126	11.520.915,42 €
Doentes de Psiquiatria no Exterior (Outras Inst.) Instituições				39,17 €		
Doentes Crónicos Ventilados				244,01 €	3.500	854.035,00 €
Doentes de Reabilitação Psicossocial				38,89 €		
Doentes Crónicos de Hansen				70,75 €		
Valor Total do Internamento						68.211.667,06 €
3. Episódios de GDH de Ambulatório:						
GDH Cirúrgicos	0,6336			2.353,55 €	5.690	8.484.980,80 €
GDH Médicos	0,2163			2.285,00 €	11.444	5.656.145,50 €
Valor Total dos GDH de Ambulatório						14.141.126,30 €
4. Urgências:						
Atendimentos (SU - Polivalente)				107,59 €		
Atendimentos (SU - Médico-Cirúrgica)				53,91 €	178.000	9.595.980,00 €
Atendimentos (SU - Básica)				10,00 €	52.630	526.300,00 €
Disponibilidade Serviço						1.000.000,00 €
Valor Total dos Atendimentos Urgentes						11.122.280,00 €
5. Sessões em Hospital de Dia:						
Base				20,14 €	14.017	282.302,38 €
Hematologia				293,52 €		
Imuno-Hemoterapia				293,52 €	321	94.219,92 €
Psiquiatria				30,49 €	9.171	279.623,79 €
Psiquiatria - Unidades Socio-Ocupacionais				30,49 €		
Valor Total do Hospital de Dia						656.146,09 €
6. Programas de Gestão da Doença Crónica						
VIH/SIDA (doentes em TARC)				9.165,60 €	1.580	14.481.648,00 €
Hipertensão Arterial Pulmonar - doentes em terapêutica						
Pré-tratamento/seguimento 1º ano				8.408,28 €		

h 21

Seguimento após 1º ano CF≤ III				22.555,56 €		
Seguimento após 1º ano CF IV				162.563,40 €		
Esclerose múltipla - doentes em terapêutica modificadora				12.379,80 €		
Tratamento de doentes c/ patologia oncológica - novos doentes						
Cancro da mama (1º ano)				11.148,96 €		
Cancro da mama (2º ano)				4.821,84 €		
Cancro do colon e reto (1º ano)				13.236,72 €		
Cancro do colon e reto (2º ano)				4.957,08 €		
Cancro do colo do útero (1º ano)				10.630,80 €		
Cancro do colo do útero (2º ano)				2.530,68 €		
Telemonitorização DPOC						
Elementos de Telemonitorização				1.125,30 €		
Nº de doentes em tratamento (doente tratado/ano)				2.053,09 €		
Programa Terapêutico PAF1						
PAF1 Doentes em tratamento (equivalente/ano)				58.358,74 €		
Doenças Lisossomais de Sobre Carga (doentes em tratamento/equivalente ano)						
Doença de Gaucher				190.617,10 €		
Doença de Fabry				158.684,84 €		
Doença de Hurler				193.797,41 €		
Doença de Hunter				313.750,26 €		
Doença de Maroteaux-Lamy				348.668,83 €		
Doença de Niemann-Pick				39.652,21 €		
Doença de Pompe				244.106,20 €	1	244.106,20 €
7. PMA – Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade						
Consultas de Apoio à Fertilidade				88,32 €		
Induções da Ovulação (IO)				132,48 €		
Inseminações Intra-Uterinas (IIU)				335,04 €		
Fertilizações In Vitro (FIV)				2.097,60 €		
Injeções Intra-Citoplasmáticas de Espermatozoides (ICSI)				2.307,84 €		
Injeções Intra-Citoplasmáticas de Espermatozoides recolhidos cirurgicamente (ICSI c/ recolha cirúrgica)				2.936,64 €		
8. Saúde Sexual e Reprodutiva						
IVG até 10 semanas						
Medicamentosa (n.º I.V.G.)				283,10 €	40	11.324,00 €
Cirúrgica (n.º I.V.G.)				368,61 €	1.300	479.193,00 €
Diagnóstico Pré-Natal						
Protocolo I						
Protocolo II				37,72 €		
64,61 €						
9. Sessões de Radioterapia						
Tratamentos simples				104,53 €		
Tratamentos complexos				250,92 €		
10. Serviços Domiciliários						
11. Lar (IPO)				33,10 €	1.400	46.340,00 €
12. Outros:				62,95 €		
Medicamentos de cedência hospitalar em ambulatório						2.396.187,00 €
Internos						1.225.802,52 €
Valor da Produção Contratada						132.766.369,41 €
Incentivos institucionais						7.390.577,71 €
Convergência						7.654.607,16 €
Valor Total do Contrato						147.811.554,28 €

